L E I Nº 206

de 18 de Dezembro de 1.962.

" Désigna de Estrada Boiadeira a rua projetada na Vila Recreio, que margeia a Estrada de Ferro".

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º- Fica designada de " Estrada Boiadeira" a Rua Projetada na Vila Recreio, que margeia a Estrada de Ferro da Companhia Paulista.

§ Unico - A Estrada especificada neste artigo terá por finalidade principal, o trafego de animais ou animadas de grandes portes.

Artigo 2º- A Prefeitura providenciará a abertura daquela via, bem como efetuará os serviços necessarios ao atendimento - das finalidades desta Lei

Artigo 3º- Para ocorrer com as despesas com a execução desta Lei, fica aberto um Credito Especial de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), que será coberto com recursos - do excesso de arrecadação.

Artigo 4º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de Dezembro de 1.962.

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES